

Sul Global. 1 (1): 84- 106 [2020]

As alterações climáticas como reestruturadoras do Sistema Internacional e como catalisadoras de mudanças da Ordem Mundial

Mariana Riquito (1)

1- Mestre em Sociologia e Ciência Política pelo Instituto de Estudos Políticos de Bordaux (IEP/Bordeaux). Email: mariana.riquito@gmail.com

Até aos anos 1970, a maioria dos governos nacionais organizações internacionais (OIs) consideravam as questões ambientais, especificamente as alterações climáticas, como um assunto de pouca importância. Com efeito, quer na definição dos interesses nacionais dos Estados quer na agenda internacional, questão era tratada secundária (Chasek et al., 2018). Ora, desde então alterações que as climáticas se tornaram um assunto político de indubitável relevância internacional (Paterson Grubb. 1992).

Isto porque, durante as décadas de 1970 e de 1980, movimentos ambientalistas nos países industrializados ganharam forca expressão (Paterson, 2005; Mies e Shiva, 2014; Chasek et al., 2018), as conseguências do impacto humano sobre o clima tornaram-se cada vez mais visíveis (Milani, 1998), o que, por sua vez, levou a que os decisores políticos organizassem uma série de conferências internacionais em torno do assunto (Paterson e Grubb, 1992). Estes três fatores levaram à construção

de um consenso científico e político quanto à ameaça representada pelas alterações climáticas e quanto à necessidade de agir, globalmente, para as mitigar. Hoje em dia, indubitavelmente. as alterações climáticas constituem o maior desafio colocado à Humanidade e a forma como o abordamos tornar-se-á a questão definidora do nosso século.

O Artigo 1 da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCC, na sigla inglesa) define "alterações climáticas" como "Uma mudanca de clima atribuída direta ou indiretamente à atividade humana que altera composição da atmosfera global e que é adicional à variabilidade natural do clima observada em períodos comparáveis." (United Nations, s. d.). Assim, de acordo com a UNFCC, as alterações climáticas referem-se, pois, a mudanças no estado do clima que perduram longos períodos por (tipicamente durante, pelo menos, algumas décadas). Ademais, esclarecido que alterações as climáticas são, na definição adotada pelas Nações Unidas, simultaneamente

um fenômeno natural, causado pela concentração de gases de efeito estufa (GEE); e um fenómeno causado, direta ou indiretamente, pelas atividades são humanas. Ora. as mudancas climáticas provocadas pelas atividades humanas que interessam e preocupam a comunidade científica, os decisores políticos e a sociedade civil – e é então de alterações antropogénicas no estado do clima que trataremos neste paper.

Como tem vindo a alertar o Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC na sigla inglesa)2, as alterações dos sistemas causadas pelas atividades humanas traduzir-se-ão numa série de danos irreversíveis que colocarão em risco as populações de todo o globo, mas com especial incidência populações mais vulneráveis (IPCC. 2014). Esta organização prevê que, caso não haja uma redução significativa das emissões de GEE, em poucos anos, as calotes polares poderão desaparecer, o nível das águas do mar irá subir de forma drástica, haverá uma grande perda de biodiversidade, iremos assistir a longos e mais frequentes períodos de extrema seca, os recursos hídricos irão esgotar-se em certas partes do mundo, e assistiremos a um aumento - em intensidade e frequência de fenómenos climáticos extremos, tais furações, tornados. como chuvas torrenciais, e temperaturas extremas (ibid.).

Ademais, como alertam diversos órgãos internacionais, todos estes fenómenos serão sinónimos de um

aumento significativo de deslocados forçados, de uma maior propagação de doenças, da fome, da pobreza, da miséria, que afetarão especialmente aquelas comunidades que já são, à mais vulneráveis. partida. Segundo estimativas do Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), entre 2008 e 2015, 203,4 milhões de pessoas foram deslocadas por desastres climáticos e, desde a década de 1970, que a probabilidade de existirem deslocamentos forçados por conta das alterações climáticas duplicou (UNHCR, 2017). Apenas em 2018, mais de 17 milhões de pessoas em todo o mundo viram a sua vida afetada e perderam а sua subsistência ou residência devido a fenómenos naturais extremos associados às alterações climáticas, tais como furações ou secas prolongadas (Migration Data 2018). Como alerta a Organização Mundial de Saúde (OMS), as alterações climáticas antropogénicas, impactarem diretamente a qualidade e o acesso a água potável, a alimentos e ao ar limpo, afetam de forma drástica as condições de saúde das populações, pelo que esta organização estima que, entre 2030 e 2050, as alterações climáticas antropogénicas causem, por ano, 250 mil vítimas mortais (World Health Organization, s. d.). Por todas estas razões, podemos afirmar que as alterações climáticas são uma ameaça multifacetada e multiplicadora de riscos. O IPCC é uma organização científico-

política, criada em 1988, por iniciativa

do Programa das Nações Unidas para o

Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização Meteorológica Mundial. O IPCC é considerado a autoridade máxima no referente a estas questões.

Em suma, há décadas que os órgãos internacionais alertam para os riscos, as consequências e as ameaças das alterações climáticas, causadas pelas ações humanas. Pela sua natureza eminentemente transnacional. as alterações climáticas têm vindo reconfigurar o Sistema Internacional (SI). Neste artigo, exploramos, primeira parte, a forma alterações climáticas reconfiguraram o SI, fazendo emergir novos atores, novos regimes, novos interesses e novas dinâmicas de distribuição de poder. Na segunda parte, analisamos de que forma o SI está despreparado para fazer face a este desafio coletivo, quer de um ponto de vista estrutural quer do ponto de vista conjuntural, pois as estruturas de poder deste sistema criam uma camisa de forças que bloqueia as tendências contra-hegemónicas. progressistas е Tendo isso em vista, na terceira parte, defendemos a necessidade de optarmos por grelhas teóricas emancipatórias, como é o caso das Green Politics, que, ao colocarem as alterações climáticas no cerne da sua análise permitem repensar estruturas e dinâmicas do procurando dar respostas satisfatórias para a crise ambiental.

A Institucionalização das Alterações Climáticas no Sistema Internacional

Se é verdade que desde o início do século XX a temática ambiental está presente nas agendas dos Estados. foi apenas a partir dos anos 1970 que as discussões e as negociações sobre a específica das temática alterações climáticas se sistematizaram, e que órgãos e instituições específicas foram criados (Ribeiro, 2001; Avelhan, 2013). Essa ebulição de conferências, tratados. departamentos e outras manifestações tomada de decisão política contribuíram para а formação Regime Internacional das Mudanças Climáticas (RIMC). Em Relacões Internacionais (RI). o conceito "regime" foi cunhado por Krasner, que o definiu da seguinte forma: "Princípios, normas. rearas е procedimentos implícitos ou explícitos em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em uma determinada área das relações internacionais" (Krasner, 1982, p. 186). A definição tem vindo a ser aprimorada e utilizada por diversos autores e autoras para, no fundo, se referirem a instituições sociais que assentam em princípios, normas, regras e processos de tomada de decisão explícitos ou implícitos programam as interações dos diferentes atores em assuntos específicos, âmbito das RI.

O RIMC é um dos mais complexos regimes internacionais, já que, pela sua natureza, rompe com as barreiras entre a economia, o meio ambiente, a sociedade e a política. Para além disso, este regime trata de um

problema – talvez o único – que é considerado uma "preocupação comum da Humanidade", ou ainda "património comum da Humanidade" (Avelhan, 2013, p. 39).

Segundo Ribeiro (2001), este regime evoluiu, de forma quantitativa e qualitativa, a partir dos anos 1970. Quantitativa pois assistimos a uma proliferação de encontros internacionais e multilaterais sobre o tema; qualitativa pois o foco principal desses encontros deixou de ser o simples estudo do meio ambiente e dos impactos humanos no mesmo para passar a centrar-se em formas, instrumentos e medidas concretas de controle e de mitigação das alterações climáticas.

Em 1972, com a realização da a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH), inaugurou-se formalmente o RIMC (Milani, 1998; Ribeiro, 2001; Avelhan, 2013; Bezerra, 2013). Aqui, os Estados reconheceram, pela primeira vez, o seu dever de proteger o meio ambiente através de medidas concretas (Barros-Platiau, 2006). É de salientar que nesta Conferência fica clara uma divisão do trabalho e das responsabilidades que perdura até aos dias de hoje: aquela segundo a qual a responsabilidade dos países periféricos é inferior à dos países centrais. Como a Conferência se realizou em plena Guerra Fria, a divisão centrouse entre países do Leste e países do Oeste sendo primeiros que os reivindicavam direito seu 0 ao desenvolvimento.

É neste embate que surge o

conceito de "desenvolvimento sustentável", que será um princípiochave das discussões durante décadas de 1970 e 1980. Como resume Barros-Platiau. O conceito de "desenvolvimento sustentável" implica privilegiar políticas – domésticas e internacionais tridimensionais: "ambientalmente responsáveis, economicamente viáveis e socialmente justas" (2006, p. 254). Ou seja, foi nesta altura que o discurso internacional passou a estabelecer uma relação direta entre a proteção ambiental e o direito ao desenvolvimento. Assim, também em 1972, foi criado o PNUMA (Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente), destinado a "coordenar as ações internacionais de proteção ao meio ambiente e promover a ideia de desenvolvimento sustentável" (Avelhan, 2013, p. 40).

Foi igualmente na sequência da CNUMAH que as Organizações Não Governamentais (ONGs) passaram exercer uma ação mais contundente, amplificando a sua participação em fóruns internacionais bem como mobilizando cada vez mais a opinião 2001). (Ribeiro, Esta pública concertada ONGs, entre dirigentes nacionais e líderes mundiais contribuiu, definitivamente, para que o meio adquirisse ambiente uma maior "visibilidade social", emergisse como uma nova "questão política" e se construísse como um "problema social" (Milani, 1998, p. 307).

Ora, durante a primeira metade dos anos 1980, a temática ambiental foi,

de certo modo, relegada a segundo plano, pois, durante esse período, o mundo assistiu a um revival de tensões ideológicas próprias à Guerra Fria, o que contribuiu para "o enfraquecimento do ambiente como meio elemento catalisador dos interesses mundiais" (ibid., p. 314). Contudo, a partir da segunda metade dos anos 1980, a confirmação sucessiva de desastrosos fenómenos ecológicos (desertificação, chuvas ácidas, redução da camada de ozono, etc.) fez com que a problemática ambiental retomasse, de novo, a sua notoriedade e saliência na agenda pública internacional.

Consequentemente, no final da década de 1980, assistimos a uma proliferação de produção de normas e tratados sobre as alterações climáticas, o que demonstra a maneira como estas se institucionalizaram. Em 1989, a Resolução 44/228 da AGNU convocaria a Conferência das Nações Unidas sobre Meio **Ambiente** Desenvolvimento (CNUMAD) para 1992, que veio a ser sediada no Rio de Janeiro. Durante a Rio-92, também conhecida como Cúpula da Terra, à semelhança do que acontecera em Estocolmo, renovouse o diálogo em torno de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Durante esta Conferência, as divergências alargaram-se ao interior dos Estados, pelo que foi durante a Rio-92 que se institucionalizaram as coligações internacionais, próprias ao RIMC. Os países ditos "em desenvolvimento", por um lado,

dividiram-se em (1) países produtores de petróleo, opostos ao controle de emissões de CO2, (2) pequenos países (Small insulares Island States), preocupados com а sua própria sobrevivência e segurança nacionais, e (3) países do G-77, que defendiam medidas baseadas na distribuição equitativa dos projetos de desenvolvimento. Os países industrializados. lado, por outro dividiram-se entre (1) aqueles que defendiam a estabilização das emissões (nomeadamente os países nórdicos bem como o Canadá, a Austrália, a Nova Zelândia e uma parte dos países da OCDE), (2) aqueles que se opunham a medida qualquer tomada de quantitativa (tradicionalmente, os Estados Unidos da América) e (3) aqueles que hesitavam entre estas duas posições (tradicionalmente, o Japão) (Patterson e Grubb, 1992; Viola e Leis, 1995; Milani, 1998). Perante constelação diferenciada da agenda dos diferentes Estados, a retórica desenvolvimento sustentável enfraqueceu-se face poderoso ao guarda-chuva dos interesses económicos. demográficos institucionais dos diferentes atores.

Contudo, a utilização do critério histórico de emissões como forma de diferenciar os países e os seus respetivos graus de responsabilidade pelo aumento das emissões de GEE é notável. Este princípio sublinha não só a imbricação entre as preocupações ecológicas e económicas, mas também a interconexão entre as preocupações

ecológicas responsabilidades as sociohistóricas. Podemos considerar que tal foi uma vitória das diplomacias e das políticas externas dos países ditos "em desenvolvimento", já que, ao lermos os princípios da Declaração do Rio sobre **Ambiente** e Desenvolvimento. compreendemos de forma. que sistematicamente, se salvaguardam as vontades já expressas anteriormente, em Estocolmo, pelos países do Sul Global. O princípio 7 da Declaração do Rio – das responsabilidades comuns, mas partilhadas – foi justamente o que permitiu aos países do Sul receberem financiamento e transferência recursos e de tecnologias da parte de países desenvolvidos para 0 desenvolvimento do hemisfério Sul (Barros-Platiau, 2006, p. 267-269). O reconhecimento, por parte dos Estados soberanos de que ser soberano é ser responsável, isto é, fazer um racional dos seus recursos naturais em nome do desenvolvimento sustentável. foi um passo de extrema importância na construção do RIMC.

Tendo em vista esta divisão das responsabilidades, em 1994, entrou em vigor a UNFCC. A UNFCC, durante as décadas de 1990 e inícios dos anos 2000, foi o principal fórum de discussão sobre alterações climáticas (Sosa-Nunez e Atkins, 2016). Foi, por exemplo, na terceira COP, em dezembro de 1997, que se assinou o Protocolo de Quioto, considerado, durante muito tempo, como o principal instrumento do RIMC (Avelhan, 2013). Esta Convenção organiza-se por meio de reuniões

anuais, denominadas de Conferências das Partes (COP) e divide os países em quatro grupos distintos, seguindo, como vimos, a divisão de responsabilidades sociohistóricas, interesses económicos e as próprias dinâmicas geopolíticas do SI.

Em 2015, durante a COP-21, 195 Estados assinaram o Acordo de Paris. Reconhecendo mudanca а climática como "uma preocupação comum da humanidade" (Acordo de Paris, 2015), o objetivo do Acordo é "fortalecer a resposta alobal à ameaça das mudanças climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e os esforços para erradicar a pobreza" (ibid., Artigo 2, alínea 1). Este Acordo constitui um marco histórico de extrema relevância para o RIMC, quer pela quantidade ímpar de países signatários quer pela firmeza das declarações. Como tal. ele simboliza a acrescida importância premência e aue as mudancas climáticas assumem na internacional. Porém. à agenda semelhança do que havia acontecido em Quioto. implementação destas medidas depende única exclusivamente da vontade dos Estados soberanos. Não havendo mecanismos de sanção suficientemente satisfatórios, Acordo, última instância, em dependerá da vontade política dos Estados.

Esta primeira abordagem histórica sobre a construção do RIMC permite-nos traçar, por um lado, os principais conceitos que estruturam este regime: o desenvolvimento sustentável, o interesse geral da humanidade, o

direito das gerações futuras, património comum da humanidade, a segurança em matéria ambiental, as responsabilidades sociohistóricas Global países dο Norte Р as responsabilidades comuns, porém. diferenciadas (Barros-Platiau, 2006), O RIMC caracteriza-se pela multilateralidade, pela "presença de um arande número de participantes, um ambiente de incerteza, a ausência de mecanismos satisfatórios de sancão. problemas de colaboração, problemas de legitimação" persuasão е (Avelhan, 2013, p. 43).

Por outro lado. esta cronológica serve de base para que se possam tecer algumas análises sobre a forma como as mudanças climáticas passaram, definitivamente, a ser um elemento de mudança de e reestruturação do SI. Em primeiro lugar, podemos considerar que o debate inaugurado pelo Relatório Brundtland em 1987, consolidado em conferências como a CNUMAH, a Rio-92 ou as popularizado diversas COPs, pelos efeitos mediáticos das ações das ONGs e das contestações de ativistas, tornou-se não um debate tecnicista, mas sim um debate em torno da governance do planeta. As alterações climáticas passaram a ser vistas como uma ameaça segurança dos Estados (Baysal e Karakas, 2017) bem como um assunto económico primordial. Por isso mesmo, hoje em dia podemos falar verdadeiramente alobal de uma environmental governance. Este termo diz respeito a formas de governança em

torno de questões ambientais, especificamente alterações das climáticas. não dependem que estritamente dos Estados soberanos, e que emergiram justamente porque o Estado não é adequado para resposta aos desafios ecológicos e ambientais: "é simultaneamente muito pequeno e muito grande para tal tarefa" (Paterson, 2005, p. 251). Como tal, as práticas de governança, ecológica, dirigem-se perspetiva simultaneamente para a escala global e regional, e para a escala nacional e local. As alterações climáticas provocaram, assim, uma mudança na escala da autoridade na tomada de decisões do SI. Percebemos então de que forma os regimes, conceito de no Krasner. modelam as agendas dos Estados, impactam os seus comportamentos e as normas por eles adotadas.

Em segundo lugar, podemos dizer que a própria estrutura e dinâmica deste Regime é modelada por e modela as mudanças no SI: em Estocolmo, as divisões Leste/Oeste, típicas da Guerra Fria, eram visíveis; no Rio de Janeiro, estas passaram à dicotomia Norte/Sul, "divisão" mais apropriada para entender as dinâmicas políticas após o fim da Guerra Fria. Hoje em dia, estas binárias divisões já não refletem a ordem mundial (predominantemente mais multipolar) e, por isso mesmo, o RIMC complexificou-se, dando azo a novos desafios e novas perspetivas.

Em terceiro e último lugar, podemos ainda argumentar que a proliferação de acordos multilaterais ambientais

representa uma grande conquista da diplomacia internacional que, segundo Chasek et al. (2018, p. 254), tem vindo a centrar-se na temática ambiental muito mais que em qualquer outro assunto global. Em 2018, por exemplo, haviam sido negociados mais de 280 acordos multilaterais ambientais e cerca de 1150 acordos multilaterais e 1500 acordos bilaterais contêm a palavra "ambiente" (ibid., p. 257). Como afirmam Sosa-Nunez e Atkins (2016), as alterações climáticas tornaram-se um "item independente nas agendas cúpulas internacionais. mesmo em económicas e de segurança" (p. 64). Por todas estas razões, argumentamos que meio ambiente se tornou, definitivamente. problemática uma estrutural e estruturante do SI.

A Despreparação do Sistema Internacional face ao desafio das alterações climáticas

Na primeira parte deste paper, demonstrámos de que forma o meio ambiente e, mais especificamente, as alterações climáticas se tornaram uma questão crucial no SI. As alterações climáticas têm problematizado contribuído para redefinir as fronteiras entre o nacional e o internacional, o socioeconómico ambiental. e o humano e o natural, os modos de resolução e de regulação de conflitos, o papel do Estado, das organizações internacionais, dos agentes económicos e das organizações da sociedade civil.

Contudo, uma série de fatores

sistémicos e conjunturais persistem, barreiras a uma efetiva colocando implementação de políticas globais de mitigação das alterações climáticas. Certas teorias críticas, mais críticas do SI. denunciam a forma como este sistema alberga em si mesmo relações e dinâmicas de poder que não permitem resolução uma da crise ambiental/ecológica. A teoria das Green Politics aplicada às RI, por exemplo, é um bom ponto de partida para entender a despreparação do SI face a este desafio coletivo.

Sendo teoria uma fundamentalmente crítica. as Green Politics partem do postulado que uma reconfiguração das estruturas do SI é necessária, caso queiramos solucionar a problemáticas das alterações climáticas. Para este(a) autore(a)s, a crise ecológica é a expressão mais evidente de uma profunda crise sociopolítica dimensão planetária (Allegretti et al., 2013). Ora, entendida deste modo, é lógico que as atuais estruturas não estão preparadas nem são adequadas para lidar com a destruição socioecológica acelerada.

três Há características endémicas ao SI que dificultam a ação concertada em matéria de alterações climáticas: (1) a sua estrutura anárquica, (2) a incongruência fundamental entre a estrutura do SI - baseada na soberania estatal – e a estrutura necessária à resolução do problema ambiental. inerentemente transestatal, e (3) a tensão entre os princípios do Direito Internacional, assentes justamente no

princípio da soberania, e os princípios que deveriam reger a cooperação em matéria ambiental, uma questão que fronteiras extravasa as nacionais. Ademais. há igualmente fatores conjunturais que parecem dificultar a concertação de respostas coletivas para este problema, é de mencionar (1) a grande disparidade de riquezas entre países, (2) a proliferação de atores com interesses divergentes que dificulta a negociada, concertação necessidade de se adotar políticas cada vez universais num SI mais dividido, e (4) a ascensão de governos extrema-direita. tendencialmente anti-ambientalistas.

A estrutura anárquica do SI, isto é, a ausência de hierarquia, ou a inexistência de um governo mundial autoridade reconhecida com manter a ordem e ditar as regras, é um impedimento básico à efetividade do RIMC. As **Teorias** das Relações Internacionais (TRI), através de vários ângulos, têm-se debrucado, ao longo dos anos, sobre as consequências da anarquia do SI. Um dos elementos geralmente apontados é o facto de os **Estados** considerarem que apenas necessitam deles próprios para assegurar а sua segurança (nomeadamente de acordo com a perspetiva realista); consequentemente, os Estados preferem a sua independência face à interdependência portanto, uma cooperação internacional efetiva apresenta-se difícil de atingir.

Desde logo, a estrutura

anárquica coloca uma grande pressão à implementação do RIMC. Por um lado, Estados ditos mais "fortes" tentam muitas vezes ditar os termos do debate medo que Estados ditos mais "fracos" tenham menos custos que eles na implementação dos Acordos. Esta tensão entre custo/benefícios no que Acordos toca а sobre mudancas climáticas muitas vezes prende-se com o cálculo dos custos económicos e/ou securitários. Esta tensão inerente entre os interesses soberanos dos Estados e o interesse comum da Humanidade é um fator sistémico que continua a dificultar a implementação de políticas eficazes para mitigar os efeitos humanos sobre os sistemas naturais. A teoria das Green Politics, cujo um dos principais pilares é a descentralização do poder, sugere justamente que esta estrutura do SI baseada em Estados soberanos contraproducente para a resolução da crise ecológica e que apenas uma mudanca radical. que coloque preocupações ambientais ao centro das suas práticas políticas, poderá dar resposta a este desafio coletivo.

Um outro fator sistémico que impede que o Regime seja eficaz — e que resulta diretamente da estrutura anárquica do SI — é a falta de congruência entre os princípios do SI e a própria natureza da questão ambiental, como denunciam o(a)s autore(a)s das Green Politics. O entusiasmo sentido no início do século — o de que o SI seria tendencialmente regido por instituições multilaterais ao invés de Estados, que apelava à cooperação entre países ao invés da

tradicional dinâmica realista da soberania – parece, de forma cada vez mais acentuada, estar a desvanecer-se. Se o princípio da soberania é a base da ordem mundial atual, as questões ambientais deixam bem claro que este princípio basilar necessita repensado, já que estas não respeitam os limites das fronteiras nacionais. Isto é. própria estrutura do incompatível com uma resolução eficaz problema ambiental fundamentalmente transnacional, multifatorial e interdependente (Chasek et al., 2018, p. 259-261). A utilização do termo "Antropoceno", originalmente cunhado por Paul Crutzen e Eugene Stoermer (2000), para designar a época em que vivemos – a Era dos Humanos – obriga-nos justamente a transcender e repensar as estruturas do sistema de Estados. Este conflito estrutural entre a ordem mundial de Estados soberanos e os sistemas ecológicos afetou, diversas vezes. negociações as internacionais no âmbito das alterações climáticas (Chasek et al., 2018, p. 262).

forma semelhante. De princípio basilar do Direito Internacional é a soberania. O Princípio Declaração de Estocolmo (1972) diz que "Os Estados têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos aplicarem própria política а sua ambiental e a obrigação de assegurar-se de que as atividades que se levem a cabo, dentro de sua jurisdição, ou sob seu controle, não prejudiquem o meio ambiente de outros Estados ou de zonas situadas fora de toda jurisdição

nacional." Este princípio é por muitos considerado uma das mais importantes fundações do Direito Internacional Ambiental (Chasek et al., 2018, p. 262). Ora, ele ilustra bem a tensão entre o princípio da soberania e as implicações da questão ambiental, já que, por um lado, mantém o princípio da soberania como basilar, mas, por outro, reconhece que o meio ambiente extravasa as fronteiras nacionais. É ilógico apelar unicamente à responsabilidade estatal em matérias ambientais cuias conseguências vão muito para além dos limites nacionais. Esta tensão entre as estruturas coloca um sério problema à implementação de efetivas políticas públicas globais para o urgente problema que representa а crise ambiental.

Ademais, há outros elementos sistémicos do SI que impõem barreiras à resolução da crise ecológica. O sistema atual – fundamentalmente baseado no comércio livre, na extração de recursos e na produção de baixo custo - não é compatível com o bem-estar preservação dos ecossistemas (Mies e Shiva, 2014; Solón, 2019). De facto, historicamente. crescimento 0 exponencial, próprio da estrutura económica capitalista, tem vindo a destruir processos naturais fundamentais para a manutenção da vida no Planeta. Uma vez mais, podemonos servir da teoria das Green Politics, cujo um dos pilares centrais é a crítica ao crescimento ilimitado. Para o(a)s autore(a)s desta corrente crítica, avanço tecnológico e industrial, que

permitiu o "progresso" das nossas sociedades está na origem mesmo da crise ecológica.

Como tal, ao analisarmos o SI à luz das Green Politics, podemos concluir própria estrutura que funcionamento do SI são incongruentes com a questão ecológica. Desde logo, estes não são adequados para resolver complexos. interdependentes os internacionais problemas ambientais impactos solucões cuias causas. е transcendem as fronteiras políticas. Esta observação levar-nos-à, na terceira parte deste paper, a explorar esta teoria, que assente em práticas mais celebrando cooperativas, interdependência e a cooperação entre os diferentes atores do SI.

Para além de fatores sistémicos. há elementos conjunturais que parecem igualmente travar a implementação eficaz de políticas de mitigação das alterações climáticas. **Podemos** mencionar. esse а respeito. disparidade de riquezas entre países como um obstáculo à implementação efetiva do RIMC. Sabemos que os impactos das alterações climáticas não se sentem da mesma forma em todas as partes do globo; pelo contrário, são os países mais pobres e as comunidades mais vulneráveis que mais são afetados, apesar de serem estes os que menos contribuem para a degradação ambiental. desigualdades Ora, as económicas bloqueiam recorrentemente esforços OS deliberativos em matéria de cooperação ambiental. Por um lado, os países ditos

negociações era baseado no conceito de "um acordo global de cima para baixo", que era "negociado pelos governos por meio de um processo de busca de número consenso. em aue um relativamente pequeno de arandes países ou coalizões de países tinha influência consistente nas áreas temáticas" (Chasek et al., 2018, p. 357). Ora, o modelo atual é, pelo contrário, um modelo "de baixo para cima", baseado em atos voluntários, composto por líderes provenientes de grupos muito distintos com interesses igualmente divergentes (ibid.).

Esta mudança no esquema de negociação acompanhou evidentemente as mudanças na ordem mundial: hoje, num mundo fundamentalmente multipolar, seria impensável que o modelo de 1972 ou 1992 ainda se reproduzisse. Com efeito, atualmente, muitos países ou coalizões de países têm interesses transversais e, por vezes, contraditórios em variados assuntos. A proliferação de atores torna mais difícil atingir consenso alargado no que toca às questões ambientais. nomeadamente quando alguns regimes unanimidade. Contudo. exigem também um óbvio lado positivo deste aspeto: por exemplo, o facto de atores não-estatais participarem nas conversas diferencia o debate e abre-o a tópicos que geralmente não estariam na mira dos Estados. Nesse âmbito, podemos então dizer que a global environmental governance passou de ser puramente âmbito uma governance de intergovernamental para uma

governance constituída quer por atores públicos quer por atores privados, ambos igualmente engajados nos processos de tomada e de implementação de decisões.

Um outro fator que parece dificultar a eficiência do RIMC - e que provém. aliás, deste último mencionámos - é a necessidade de se políticas universais tomarem universalizantes, num mundo, contudo, cada vez mais polarizado. Os desafios das alterações climáticas são fundamentalmente universais. Os efeitos das alterações climáticas. embora de maneira diferenciada. impactam o conjunto das populações mundiais. independentemente género, da classe socioeconómica, da etnia, da região. Ora, num mundo multipolar, mas em clara reconfiguração das suas dinâmicas e lógicas de poder em que o multilateralismo parece estar perder-se em detrimento dinâmicas bilaterais, em que assistimos a um fechamento dos Estados sobre si próprios, com agendas de Política Externa (PE) muito mais voltadas para interesses domésticos que interesses globais - esta necessidade de universalidade tem-se tornado cada vez mais inatingível.

Com efeito, vivemos tempos de mudanças estruturais e de reconfigurações da ordem mundial. A ascensão de governos de extremadireita que se reivindicam de uma pauta abertamente anti-ambientalista parece ser apenas mais um fator ilustrativo da dificuldade global em dar respostas

(Sosa-Nunez e Atkins, 2016, p. 226-227). entanto. dois anos após realização, o recém-eleito Presidente dos Estados Unidos da América (EUA), Donald Trump, anunciou aue encetar o processo de retirada do seu país do Acordo, Em 2019, o Presidente brasileiro Jair Bolsonaro expressou igualmente o seu desejo de retirar o Brasil dos Estados signatários do Acordo de Paris, cancelou inclusive a Cúpula do Clima na América do Sul e desistiu de sediar a COP em 2019. Portanto, se é verdade que a adoção, em 2015, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e do Acordo de Paris foram duas grandes conquistas da comunidade internacional, esta tendência global de governos de extrema-direita marca uma mudança fundamental na dinâmica política do SI.

Como tal, hoje em dia, vivemos um paradoxo: as alterações climáticas sentem-se mais que nunca, mas, ao mesmo tempo, assistimos à emergência chefes Estado de de proferindo discursos e colocando em prática agendas de PE que negam dificultam a ação internacional neste campo. Os discursos destes líderes assentam na ideia de que qualquer ação tomada para mitigar o impacto das ações humanas sobre o clima coloca uma ao statu-quo, ameaca nomeadamente aos seus interesses económicos e à sua soberania nacional. Isto é, as suas construções discursivas assentam em ideias de (in)segurança, através das quais as ameacas invertidas: não são as alterações

climáticas que colocam um risco para o Planeta, mas antes os movimentos ambientalistas ou ainda os escassos avanços em matéria de cooperação ambiental que colocam em risco os interesses nacionais.

Solón (2019) argumenta que, hoje em dia, experienciamos duas crises sistémicas e inerentemente interligadas: rápida mudanca das condições climáticas causadas pelas ações humanas expansão е а de um autoritarismo de extrema-direita. Estes dois grandes fenómenos coexistindo retroalimentam-se. "relacionamento circular" (MacGregor e 2017), Seymour, formando. expressão de Parenti (2011), uma "convergência catastrófica". Seguindo a visão destes autores, consideramos que esses dois fenómenos estão inerentemente entrelaçados aue poderão levar a violentas mudanças e reconfigurações da ordem internacional, num momento em que as próprias dinâmicas poder ordem de da internacional estão plena em transformação.

Contudo, ao mesmo tempo que estas tendências se acentuam, movimento global de resistências toma forma. O movimento iniciado pela ativista sueca Greta Thunberg Skolstreik för Klimatet – levou, em maio de 2019, mais de um milhão manifestantes às ruas, um pouco por então. todo mundo. Desde multiplicaram-se as greves, as manifestações, os grupos ativistas, as ONGs que se declaram ambientalistas.

No plano político-partidário, os partidos ditos "ambientalistas" ou "verdes" têm vindo a crescer, como demonstram, por exemplo, os resultados eleitorais das eleições para o Parlamento Europeu, em maio de 2019. Portanto, a nosso ver, as tendências contemporâneas ambientalistas (capitalismo desenfreado. autoritarismo, antiecologismo) devem ser analisadas ao *mesmo tempo* que analisamos tendências contemporâneas que abrem espaço e margem de manobra para as contrariar (multilateralismo ecológico, deliberativa/participativa, democracia movimentos sociais ambientalistas).

Que futuros por vir? Necessidade de Reconfiguração do Sistema Internacional em torno das alterações climáticas

A ordem mundial atravessa uma série de transformações estruturais profundas. Termos como "turbulência", "caos", "transição" surgem, enquanto conceitos potencialmente definidores das atuais dinâmicas do SI. Estas novas dinâmicas, ainda fluidas, com contornos turbulentos e consequências incertas.

O que é facto é que as atuais tendências 0 cada vez importante peso da China, quer a nível económico, termos quer em cooperação, quer a nível de *leverage* político; a ascensão de governos de extrema-direita no mundo Ocidental, que parecem minar o projeto liberalismo político-económico, vigente há décadas; as conturbadas mudanças

políticas na América do Sul, que marcam definitivamente uma rutura com a década da "Onda Rosa"; a crescente vaga de contestação e de protestos populares que eclodiram um pouco por todo o mundo, desde a crise financeira de 2008; entre outras – estão a redefinir profundamente as relações entre os atores mundiais.

Evidentemente. tal transformação relações entre nas Estados. económicos agentes e movimentos sociais produz efeitos importantes nas TRI. Neste sentido, parece-nos importante abordar constelações teóricas que coloquem a questão ambiental como central, que concebam as alterações climáticas como estruturais e estruturantes do SI e procurem ligar a teoria à práxis, na busca por um mundo mais justo, mais igual e mais sustentável. A teoria das Green Politics aplicada às RI parece-nos. particularmente neste sentido, interessante para repensar as estruturas e as relações de poder.

Para podermos "sair da crise" de forma digna, precisamos colocar novas e diferentes perguntas que nos levem a rumar em direção a outras direções - Como devemos habitar a Terra? O que e quem mantém vivas as pessoas? Quais são as necessidades que temos de satisfazer? Como distribuir os bens, o tempo, e o trabalho? Quem decisões toma as е em que circunstâncias? Será possível produzir mudanca num mundo uma estruturalmente assente na desigualdade e na insustentabilidade?

Temos tempo para produzir esta mudança? Não há respostas *certas* a estas perguntas. Nem certezas, a não ser uma: enquanto cientistas sociais, temos a responsabilidade de, pelo menos, imaginar grelhas teóricas que nos permitam mudar o rumo suicida pelo qual enveredamos.

Esta transformação multidimensional а longo prazo requererá um outro imaginário político, que deve ir muito além das realidades do Estado-nação, além da linguagem dos Direitos Humanos, além do dogma desenvolvimentista e do crescimento Precisamos adotar grelhas ilimitado. teóricas emancipatórias que atualizem e re-constituam os processos e práticas atuais, criando novas formas de existência, novas instituições, novos modos de produção, novas práticas de distribuição e novos hábitos de consumo se gueremos responder plenamente à crise civilizatória e socioecológica que enfrentamos (Mies e Shiva, 2014; Solón, 2019; Grupo de Trabajo Más Allá del Desarrollo, 2019).

A Teoria das Green Politics aplicada às Relações Internacionais é uma das potenciais grelhas teóricas que nos permite repensar as estruturas internacionais, construir práticas processos ambientalmente sustentáveis, socialmente justos e economicamente viáveis, levando-nos a imaginar novas possibilidades alternativas e às tendências do capitalismo, do extrativismo. do patriarcado, do colonialismo e da exploração da Natureza.

A Teoria das Green Politics considera que não é possível adaptar as instituições existentes para resolver a crise ecológica: instituicões radicalmente novas têm de ser construídas (Paterson, 2005). De acordo com Eckerslev (2007: 250), os quatro pilares definidores das Green Politics são: "responsabilidade ecológica, justica social, não-violência e democracia de base". As suas três características-chave são a opção por uma ética ecocêntrica, a crítica ao crescimento limitado e a necessidade de descentralização do poder.

0 ecocentrismo significa а rejeição da visão antropocêntrica do mundo que concede valor moral apenas seres humanos. Segundo aos ecocentrismo, todos os seres vivos têm valor moral, pois esta perspetiva considera que todos os seres estão incorporados em relações ecológicas, vendo o mundo como composto de inter-relacões e não de diferentes relações várias entre entidades 1992 individuais (Eckersley, Paterson, 2005, p. 237-238). Assim, o ecocentrismo apresenta-se como um sinal de alerta face às estruturas de poder antropocêntricas do SI (Barry, 1999, 3), que, como p. bloqueiam os esforços de resolução da crise ecológica.

A segunda grande característica das Green Politics é a crítica ao crescimento ilimitado e ao desenvolvimentismo. 0 crescimento desenfreado é concebido como fundamentalmente anti-ecológico, já

que o processo de crescimento, de industrialização e de desenvolvimento tecnológico construiu-se sobre desperdício e a espoliação intensa de recursos naturais que são limitados, baseou-se no acesso a energias fósseis altamente poluidoras, o que, para além degradação ambiental, gerou igualmente desigualdades e deseauilíbrios económicos gritantes. que, hoje, se revelam insustentáveis (ibid., p. 241-242; Azam, 2019, p. 65-67).

O terceiro é a descentralização do poder. De acordo com as Green Politics, novas estruturas e dinâmicas de poder são necessárias se queremos dar uma resposta à crise ambiental. O primeiro "preceito" dado por esta grelha analítica é a rejeição do Estado, visto, por um lado, como desnecessário, pois a sua estrutura e forma não são adequadas para dar resposta a este problema transnacional (Paterson, 2005, p. 242), mas também, por outro lado, como indesejável, pois o Estado é a instituição hierárquica que, em último nível de análise, legitima todas hierarquias (ibid., p. 244). Para as Green Politics. mundo estivesse se O escala global, organizado, à em comunidades de pequena escala e autossustentáveis, seria possível dar Essas crise ambiental. resposta à comunidades teriam uma série de características, enumeradas pelos teóricos das Green Politics, que lhes permitiriam iustamente mais ser protetoras do meio ambiente, democráticas e inclusivas, e mais justas.

Como define Paterson (2005, p. 243), as relações nestas comunidades seriam tendencialmente "iqualitárias, libertárias e participativas". A proposta das correntes autogestionárias anarquistas defende que é possível prescindir do Estado consequentemente, superá-lo e aboli-lo permitir o florescimento experiências de autodeterminação. Essas correntes consideram que de mudanca virá processo da proliferação e da associação de uma série de experiências comunitárias e autogestionárias locais. aue se constituem na contestação no desmonte do autoritarismo que permeia toda a forma de poder estatal. Ou seja, estas correntes consideram que autogestão e a auto-organização são fundamentais para a superação das estruturas hierárquicas políticoinstitucionais a ordem aue regem mundial (estrutura política), mas também para o fomento de novos valores princípios da vida em comunidade (cultura política). Assim concebidas, compreendemos de que forma esta proposta entra em confronto fundamental com as estruturas de poder atuais.

Apesar de autossuficientes, estas comunidades seriam eminentemente internacionalistas, isto é, não seriam comunidades afastadas umas das outras, mas sim embrenhadas em relações e em redes de cooperação e de solidariedade. Com efeito, o slogan desta teoria é "Think globally, Act locally", o que ilustra justamente os

princípios supra mencionados. Porque se é verdade que o diagnóstico é o de problemas ambientais socioeconómicos são globais e de que podem ser resolvidos eles apenas desmoronando as estruturas globais de esse desmoronamento (das estruturas globais de poder] passa pela ação local e pela construção comunidades políticas alternativas autossuficientes a pequena escala. Assim, a ideia de "comunidade" apenas faz sentido ao nível local.

Concretamente, o(a)s autore(a)s das Green Politics consideram que a descentralização é mais vantaiosa porque as comunidades a pequena escala são mais dependentes ambiente que as rodeia e, portanto, mais respeitadoras do mesmo, já que dele depende a sua sobrevivência (Dryzek, 1987 apud ibid.). Para além desta acrescida consciência e cuidado para com a Natureza, os autores argumentam que - em comunidades deste tipo – há igualmente um certo grau de descentralização do poder. Esta descentralização não advém apenas da escala da organização política, mas, sobretudo, há uma reorganização das formas estruturais das instituições políticas e uma reconceptualização da forma como a produção económica, a distribuição e as trocas se integram na vida política.

Assim, forma mais plausível de economia política, nesta solução de ecoanarquismo, seriam uns Comuns. Podemos definir os "bens comuns" ou, simplesmente, "comuns" como

"relações sociais de colaboração" em de "diferentes elementos aspetos necessários para a coletividade humana" (Aguiton, 2019, p. 85). Os comuns aparecem assim como uma resposta à privatização generalizada promovida pelo processo de globalização neoliberal. Assim entendidos, é expectável que os comuns levem a práticas mais sustentáveis. Primeiro porque, visto que há igualdade de distribuição de renda e de poder, é esperado que ninguém possa usurpar ou dominar o sistema. A segunda é que, ao operarem à escala local, os padrões dependência mútua tornam cooperação mais fácil. Isto leva terceira razão: o reconhecimento da interdependência entre todos torna-se mais fácil. E, finalmente, os comuns não são propícios à acumulação, mas antes ao usufruto coletivo (The Ecologist, 1993: 5 apud Paterson, 2005, p. 245-246). Em suma, os comuns podem constituir alternativa uma capitalismo e à esfera pública dominada pelo Estado. Como argumenta Aguiton (2019), os comuns baseiam-se em relações de cooperação, de acesso e de inclusão, promovendo novas práticas de gestão do poder e novas relações entre os seres humanos e a Natureza que os rodeia.

A proposta teórica das Green Politics é fundamentalmente radical: a necessidade de ultrapassar as instituições soberanistas, economicistas, capitalistas e androcêntricas é clara. Elas levam-nos a adotar um novo olhar sobre a nossa realidade económica, social e

política. Contudo, muitas críticas são apontadas а esta teorização. nomeadamente o facto de as suas propostas de prática política serem muito abstratas, ainda com uma estratégia política pouco delineada e pouco tangível com a realidade atual. Apesar de as críticas serem fundamentadas. consideramos que propostas teóricas deste género são extremamente importantes dado atual cenário geopolítico, em assistimos a recuos democráticos, à expansão das desigualdades socioeconómicas degradação e a ambiental sem precedentes. Contrariamente ao que aconteceu nos séculos XIX ou XX, dificilmente teremos uma narrativa global da mudança (de Santos, 2017, p. 239). estratégias necessárias para fazermos face aos desafios atuais irão, pois, divergir consoante cada contexto local e histórico; o nosso o desafio é fomentar as relações entre elas, construindo ecossistemas de mudança compostos por diferentes atores, estratégias e escalas.

Conclusão

Neste contexto geral de profundas mudanças que atravessam as RI, o meio ambiente, nas suas diversas representações sociais, adquiriu um potencial importante de transformação das cenas políticas, económicas e sociais mundiais. As ameaças ambientais, e nomeadamente as alterações climáticas, apelam a uma resposta coletiva. É pela

sua extensão, relevância e magnitude que as alterações climáticas devem ser vistas como um dos muitos fatores de reacomodação da ordem internacional e um dos componentes fundamentais dos diversos processos de globalização. Tanto no que toca a crises identidade, quer no que toca a fluxos transnacionais (de populações, de bens económicos, de trocas culturais), ou ainda no que diz respeito a conflitos e estratégias geopolíticas, as alterações climáticas estão no centro dos debates. Se é verdade que entre os anos 1970 e hoje em dia as alterações climáticas se institucionalizaram e se tornaram parte central da governance planetária. atualmente, tendências adversas na ordem mundial parecem bloquear soluções concertadas de cooperação internacional, que se inscrevem, aliás, na própria estrutura do SI. Face a momentos de degradação socioecológica, necessitamos pensar e construir plataformas alternativas. Pela sua própria natureza, esta temática retroalimenta relações de interdependência ecológica, económica, política. É então, necessário adotar grelhas teóricas holísticas. abracem que ecodependência e a interdependência. A Teoria das Green Politics pretende iustamente em formas pensar alternativas de organização políticosocial que busquem uma transformação socioambiental, de modo a assegurar o futuro coletivo; parece-nos, nosso portanto, um bom ponto de partida teórico rumo a um mundo mais justo,

equitativo e sustentável.

Notas

2) O IPCC é uma organização científicopolítica, criada em 1988, por iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização Meteorológica Mundial. O IPCC é considerado a autoridade máxima no referente a estas questões.

Referências bibliográficas

AVELHAN, L. L. 2013. "Construção e Análise do Regime Ambiental Internacional". Revista Académica de Relações Internacionais. vol. 1, n. 3, pp. 37-45.

ALLEGRETTI, G. et al. 2013. "Crise ecológica e novos desafios para a democracia" *Revista Crítica de Ciências Sociais*. vol. 100, pp. 05-10.

AGUITON, C. 2019. "Os bens comuns". In: SOLÓN, P. (ed.). Alternativas Sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização. São Paulo: Editora Elefante, 2019, pp. 85-110.

AZAM, G. 2019. "Decrescimento". In: SOLÓN, P. (ed.). Alternativas Sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização. São Paulo: Editora Elefante, 2019, pp. 65-84.

BARRY, J. 1999. Rethinking Green Politics. London: SAGE Publications.

CHASEK, P. et al. 2018. Global Environmental Politics. London: Routledge.

BARROS-PLATIAU, A. F. 2006. "A política externa ambiental: do desenvolvimentismo ao desenvolvimento sustentável". Relações Internacionais do Brasil, Temas e Agendas. pp. 251-282.

BAYSAL, B.; KARAKAS, U. 2017. "Climate Change and Security: Different Perceptions, Different Approaches". *Uluslararasi Iliskiler International Relations*. vol. 54, n. 14, pp. 21-44.

BEZERRA, J. C. 2013. "O papel do meio ambiente na política externa brasileira" *Idéias*. vol. 6, pp. 151-173.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE HUMANO. "Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano - 1972". 1972. Estocolmo. Disponível em https://apambiente.pt/ zdata/Politicas/Declaração Estocolmo.pdf.

CONVENÇÃO QUADRO SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA. "Adoção do Acordo de Paris". 2015. Paris.

CRUTZEN, P.; STOERMER, E. 2000. "The 'Anthropocene'". *Global Change Newsletter*. vol. 41, pp. 17-18.

ECKERSLEY, R. 2007. "Green Theory". In: DUNNE, T. et al. (eds.). *International Relations Theories*. Oxford: Oxford University Press, 2007, pp. 247-265

GRUPO DE TRABAJO GLOBAL MÁS ALLÁ DEL DESARROLLO. 2019. "Más allá del desarrollo: detener las máquinas de destrucción socioecológica y construir mundos alternativos". In: LANG, M. et al. (eds.). Alternativas en un mundo en

crisis. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2019, pp. 398-465.

IPCC. Climate Change 2014: Synthesis Report. Summary for PolicyMakers. 2014. Geneva: IPCC.

KRASNER, S. 1982. "Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables". *International Regimes*. vol. 36, n. 2, pp. 185-205.

MACGREGOR, S.; SEYMOUR, N. 2017. "Introduction". In: MACGREGOR, S.; SEYMOUR, N. (eds.). *Men and Nature: Hegemonic Masculinities and Environmental Change*. 2017, pp. 7-14.

MIES, M.; SHIVA, V. 2014. *Ecofeminism*. London: Zed Books.

PARENTI, C. 2011. Tropic of Chaos. Climate Change and the new Geography of Violence. New York: Nation Books.

MIGRATION DATA PORTAL. Environmental Migration. Disponível em:

https://migrationdataportal.org/themes/environmental_migration>. Acesso em: 8 oct. 2019.

PATERSON, M. 2005. "Green Politics". In: BURCHILL, et al. (eds.). *Theories of International Relations*. New York: Palgrave Macmillan, 2005, pp. 235-257.

PATTERSON, M.; GRUBB, M. 1992. "The International Politics of Climate Change". International Affairs (Royal Institute of International Affairs 1944-),

v. 68, n. 2, pp. 293-310.

RIBEIRO, W. C. 2011. *A Ordem Ambiental Internacional*. São Paulo: v. 68, n. 2, pp. 293-310. Contexto.

SOSA-NUNEZ, G.; ATKINS, E. (eds.). 2016. *Environment, Climate Change and International Relations*. Bristol: E-International Relations.

SOLÓN, P. 2019. "Introdução". In: SOLÓN, P. (ed.). Alternativas Sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização. São Paulo: Editora Elefante, 2019, pp. 13-17.

SOUSA SANTOS, B. 2017. "The Resilience of Abyssal Exclusions in Our Societies: Toward a Post-Abyssal Law". *Tilburg Law Review*. v. 22, pp. 237-258.

UNITED NATIONS. United Nations Framework Convention on Climate Change. Disponível em: https://unfccc.int/resource/ccsites/zimbab/conven/text/art01.htm>. Acesso em: 10 set. 2019.

UNHCR. Overview. Climate Change and Disaster Displacement: an Overview of UNHCR's role. 2017. Geneva: UNHCR.

VIOLA, E.; LEIS, H. "O ambientalismo multissensorial no Brasil para além da Rio-92". In: VIOLA, E. et al. (eds.). *Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: Desafios para as ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 1995, pp. 134-160

Mariana Riquito

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Climate Change and Health. Disponível em: https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/climate-change-and-health>. Acesso em: 8 oct. 2019.

Resumo

As alterações climáticas adentraram no campo das Relações Internacionais (RI) desde, pelo menos, os anos 1970. Desde então, elas têm participado ativamente reconfigurações do Sistema Internacional (SI). Hoie, esta problemática inter/transnacional constitui o nosso maior desafio coletivo. apesar do alargado consenso científico quanto à necessidade de mitigar os seus impactos, uma série de obstáculos persistem. Este argumenta que, ao mesmo tempo que o Regime Internacional das Mudancas Climáticas se tornou um fator-chave de reconfiguração do SI, este mesmo sistema – que o acolhe e o constitui – encerra em si características que dificultam os esforços de resolução da crise ecológica. Para tal, o artigo recorre à teoria das Green Politics aplicando-as às RI, por forma a fomentar o debate em torno de novas propostas teóricas e políticas, dando práticas que, centralidade às alterações climáticas, busquem redefinir a ordem mundial.

Palavras-chave: Alterações Climáticas ; Políticas Globais do Meio Ambiente ; Regime Internacional das Alterações Climáticas ; Green Politics change has actively participated in the reconfigurations of the International System (IS). Today. inter/transnational issue constitues the biggest collective challenge we face. However, despite the overwhelming scientific consensus on the need to mitigate its impacts, a number of obstacles persist. This paper argues that, while the Global Climate Change Regime become a key factor in the reconfiguration of the IS. this same system has inherent characteristics which hinder any significant efforts to resolve the ecological crisis. As such, the article resorts to the Green Politics theory applied to IR in order to foster the debate around new theoretical proposals and political practices, which, giving centrality to climate change, seek to redefine the world order.

Key-words: Climate Change ; Global Environmental Politics ; Global Climate Change Regime ; Green Politics

Abstract

Climate change has entered the field of International Relations (IR) since, at least, the 1970s. Since then, climate